

-----**ATA N.º 09/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 4 DE MAIO DE 2020** -----

----- No dia quatro de maio do ano dois mil e vinte, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: -----

Interveio a Senhora Vereadora Sara Ferreira para dizer que analisaram o parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, referente à isenção das taxas, e que na impossibilidade, no imediato, de ser feita uma lista dos consumidores a beneficiar da tarifa social, queriam saber se haveria alguma metodologia explicita. Referiu que nos últimos meses vão ser poupados milhares de metros cúbicos de água que não é consumida nas escolas do concelho, água essa que passou a ser consumida nas habitações pelos alunos, professores e funcionários. A Senhora Vereadora questionou se existe a possibilidade de isentar mesmo, uma vez que a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de

Águas e Resíduos coloca essa possibilidade nas mãos dos municípios. O Senhor Presidente disse que sim, mas que também está no relatório que estão abaixo do nível que deviam estar. O Senhor Presidente disse que a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos obriga os municípios a cumprir determinadas regras nos tarifários e que em caso de incumprimento poderão intervir no setor mediante orientações e mediante processos de contraordenação nos casos mais graves, mas, agora com a pandemia, empurra a questão para os municípios. Informou ainda o Senhor Presidente que se for feito um desconto coletivo nos tarifários, que têm que ter a aprovação da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e o município já tem o tarifário social, que qualquer pessoa abaixo de um determinado nível de rendimento pode requerer. A Senhora Vereadora questionou se não seria possível aplicar a tarifa social a todos os munícipes, uma vez que se está perante uma situação excecional. O Senhor Presidente pediu compreensão, uma vez que o ano de 2020 não vai ser fácil e o ano de 2021 vai ser ainda pior a nível de finanças locais, uma vez que, todos os impostos em que se baseiam os impostos municipais e que são o grosso da receita fiscal vão descer, e as receitas municipais vão sofrer um fortíssimo corte no ano 2021, salvo se houver alguma ajuda não reembolsável. O Senhor Presidente disse que a sua primeira preocupação tem a ver com as questões da saúde, neste caso, com a pandemia. A Senhora Vereadora disse que a questão também se coloca a nível social, porque a verdade é que está muita gente em situação de desemprego. O Senhor Presidente disse que até à data não tinha sido feito nenhum pedido de intervenção nessa área, mas apenas pedidos de apoio relativamente à alimentação, medicamentos e rendas de casa. O Senhor Presidente disse que de qualquer modo, e caso a Câmara o entenda, uma vez que é soberana, poderão fazer uma diminuição das tarifas, de acordo com o previsto no parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ressalvando, no entanto, que qualquer alteração nas tarifas de água nunca poderá ser excessiva porque pode colocar o município numa situação de incumprimento

ainda maior daquilo que é a taxa de cobertura dos serviços. A Senhora Vereadora disse que apesar da garantia da não existência de cortes, as pessoas vão continuar numa situação de grande fragilidade financeira. O Senhor Presidente esclareceu que quando os serviços se apercebem que as pessoas têm dificuldades, são desde logo encaminhadas para a tarifa social. O Senhor Presidente informou que iria pedir ao Senhor Chefe de Divisão para fazer uma simulação para o caso de toda a gente pagar tarifa social, e o que representaria de receita para o município, mas que isso tem um carácter de profunda injustiça, uma vez que vão ser feitos descontos no abastecimento de água a pessoas que não precisam. A Senhora Vereadora disse estarem a aguardar uma resposta do Senhor Eng.º Pita relativamente a esse assunto. O Senhor Presidente disse que deu ordens ao Senhor Chefe de Divisão para lhes enviar essa documentação e também em relação ao que a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos comunicou sobre a possibilidade de serem feitos descontos nos tarifários. A Senhora Vereadora questionou como se estava a processar o pedido de apoio a nível de alimentação e medicamentos. O Senhor Presidente disse já haver famílias que estão sinalizadas e cuja situação económico financeira não se alterou, e que recebem apoio da loja social, não só em termos de alimentação como em termos de vestuário. Informou ainda o Senhor Presidente que as famílias que não estão sinalizadas podem inscrever-se para levantar bens na loja social, dentro de determinadas circunstâncias, e se tiverem algum problema de natureza financeira ou material podem recorrer ao Fundo Extraordinário de Intervenção Social. Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para informar que todas as famílias da loja social que já estavam sinalizadas estão por estes dias a receber um cabaz alimentar e com produtos de higiene e, entretanto, já foram distribuídos 11 (onze) cabazes de emergência a famílias que não estavam sinalizadas e que precisaram agora. Disse ainda o Senhor Vereador Nuno Canilho que desde o dia 23 de março, estava a ser feito o serviço de apoio comunitário em rede, que trabalha não só o apoio psicológico como também este tipo de apoio, tendo já sido atendidas 51 (cinquenta e uma)

peças, onde estão incluídos os 11 (onze) cabazes já mencionados, situações relacionadas especialmente com o apoio psicológico e com a resposta a algumas perguntas, do ponto de vista jurídico, laboral, sobre a questão do estado de confinamento, lay-offs, entre outros assuntos. O Senhor Vereador Nuno Canilho chamou a atenção para a injustiça que resultaria da isenção de pagamento da água aplicável a quem não precisa, mas que relativamente aos carenciados, se ficarem isentos do corte e de eventuais penalizações, aí sim, trata-se de uma medida justa. Disse ainda o Senhor Vereador que não se pode passar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano a apelar a políticas verdes, e na primeira oportunidade, numa lógica perfeitamente demagógica, achar que estão a ser muito solidários ao estarem a dar a água a toda a gente, referindo que a água será gratuita para quem precisar e a quem não tiver condições de a pagar, o que aliás, já é uma prática do município. A Senhora Vereadora Sara Ferreira questionou como está a ser feita a distribuição dos medicamentos. O Senhor Presidente disse que a questão dos medicamentos é tratada ao nível do Fundo Extraordinário de Intervenção Social, sendo que, qualquer pessoa com dificuldades económicas que esteja numa situação de débito na farmácia e que peça apoio para aquisição de medicação, os funcionários do serviço social recebem autorização para comprar os medicamentos e pagá-los nas farmácias do município. Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para se referir ainda à questão da água, dizendo que a Senhora Vereadora Sara Ferreira fundamentou a poupança de água nas escolas para se poder efetuar os descontos na água aos munícipes. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que as escolas, apesar de não terem alunos, continuam a ter manutenção, conservação e gastos de água, existindo outras tarefas levadas a cabo pelo município, tais como, entregas de refeições e de trabalhos a casa dos alunos, um conjunto imenso de tarefas que também consomem dinheiro. Disse ainda a Senhora Vereadora que qualquer que seja o valor relativo à poupança de água, provavelmente, fica muito aquém daquilo que é o dinheiro que neste momento o município já está a gastar com

transportes e com funcionários que estão a ir às residências dos alunos. Referindo-se ainda à questão da redução dos tarifários da água, a Senhora Vereadora disse que, com a isenção que propõem os Senhores Vereadores, não só iriam estar a beneficiar quem tem piscinas, mas também quem rega jardins, quintais e afins, e que, uma tarifa generalizada para toda a gente, seria profundamente injusta, pelo que, defende cada vez mais, a tarifa social, reafirmando, como já referido pelo Senhor Presidente, que nunca ninguém ficou sem água e que durante esta pandemia já se fizeram ligações de água a pessoas carenciadas, sem custos. Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que o parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, o qual vão enviar a todo o executivo para ser analisado, é um email de resposta que vem ao encontro da pergunta colocada há umas semanas atrás sobre a igualdade de tratamento entre municípios, tendo em conta que há vários municípios a nível nacional a conceder isenções de taxas. O Senhor Vereador disse terem feito uma consulta à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e a resposta é que há possibilidade de os municípios fazerem a diferenciação dessas taxas, acabando também por referir a sustentabilidade do sistema, e, portanto, do equilíbrio financeiro municipal, e outra questão importante, a sustentabilidade ambiental destas medidas. Disse ainda o Senhor Vereador que na proposta que apresentaram tiveram em conta tudo isto. Acrescentou que não poderia deixar de fazer esta correção àquilo que o Senhor Vereador Nuno Canilho referiu como sendo demagogia uma proposta que fizeram, porque propunham valores de corte a essa mesma comparticipação da água, para evitar, por um lado, abusos, e por outro lado, porque sabem que têm que tratar as águas residuais a seguir. O Senhor Vereador disse que sabem que a Câmara tem de pagar a água que é consumida e que tudo tem que ser ponderado, porque não querem propor nada que seja contrário à sustentabilidade das contas do município, mas que, também não podem deixar de atender neste momento excecional às necessidades das famílias. Disse ainda que o que sugerem é que haja medidas excecionais

transitórias que equilibrem e apoiem as famílias de forma generalizada, que ajudem mais pessoas do que aquelas que já estavam a ser ajudadas até agora, mas que também entendem que nem todos os munícipes tenham acesso à mesma tarifa reduzida. O Senhor Presidente disse que as contas de exploração destes setores são deficitárias, pelo que a proposta é demagógica, referindo que, a decisão da câmara, maioritária, foi de não mexer nos tarifários para já, se for entendido a qualquer momento, por qualquer outra necessidade que se deve mexer nisso, mexer-se-á, mas é uma das últimas coisas em que alteraria enquanto Presidente de Câmara. O Senhor Vereador Hugo Silva disse não aceitar que o acuse de demagogia, porque frisou que há outros custos de manutenção e outros que não estão refletidos nos valores referidos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Interveio o Senhor João Louceiro, residente na Pampilhosa, eleito do PCP – Partido Comunista Português, na Assembleia Municipal, professor e dirigente sindical do Sindicato dos Professores da Região Centro, da FENPROF - Federação Nacional dos Professores, para fazer uma declaração sobre a Escola Profissional da Mealhada: -----

"Na última sessão da Assembleia Municipal, no período antes da ordem do dia, já interviemos para questionar a Câmara e o Senhor Presidente acerca deste assunto, e o Senhor Presidente não deu, esquivou-se a dar, esclarecimentos antes do seu tratamento, hoje, em Reunião de Câmara. Foram alertados para este problema por alguma agitação, compreensível, nas redes sociais. O Senhor Presidente da Câmara, e presumimos a maioria do PS no executivo, prepara-se ou pondera vender em hasta pública a escola Profissional da Mealhada. Confessamos o nosso choque e surpresa por essa possibilidade que confirmamos existir pela ordem de trabalhos da reunião de hoje, onde fazemos questão de marcar a nossa posição enquanto PCP. Em nome do PCP, precisamente, quero aqui deixar uma pública nota, como já fizemos na Assembleia Municipal, de que nos opomos frontalmente à alienação da Escola Profissional. Ainda há poucos meses a Câmara decidiu com a aprovação da Assembleia, ficar detentora da

totalidade das quotas da escola, ainda em dezembro a Assembleia aprovou uma Proposta de Câmara para o pacto social, tendo aí o PCP discutido também questões relacionadas com o estatuto. Mais recentemente a Câmara nomeou responsáveis para a gestão e funcionamento da Escola Profissional. Agora, parece-nos inopinadamente um autêntico golpe de teatro, o Senhor Presidente da Câmara, através da convocatória para hoje, surge com a ideia de “despachar a escola”, entregando-a na mão de algum privado que veja nela, certamente, uma forma de fazer negócio, de tirar lucro, de distribuir dividendos. O PCP opõe-se a isso. Mesmo reconhecendo que a educação e o ensino não fazem parte das competências centrais do poder local, o PCP entende ser melhor solução do que a entrega a privados que a Câmara de uma forma participada e democrática, em conjunto com a comunidade escolar mantenha a propriedade e a responsabilidade da Escola Profissional da Mealhada. E outra coisa nos preocupa, tendo-a colocado sem resposta na sessão da Assembleia, estando em marcha a questionável intenção de tão ameaçador propósito, como é que a comunidade escolar foi envolvida até agora nesta discussão? A Câmara vai tomar decisão sem auscultar a comunidade escolar? Que intervenção essa comunidade vai ter nessa decisão? Como é que a Câmara vai ouvir e ter em devida conta a opinião dos trabalhadores da escola, dos docentes e não docentes, que são afinal a alma e o saber do ensino profissional neste estabelecimento? Na sessão da Assembleia, o Senhor Presidente sugeriu que o melhor era não falarmos publicamente deste assunto, uma espécie de recomendação para o silêncio e ocultação, disse que o ruído e a agitação só iriam prejudicar a escola, fosse ou não vendida, pelo contrário, o PCP entende que este assunto requer um aturado debate e antes de tudo mais, a participação e opinião dos professores e outros trabalhadores da escola, o que pensamos que poderá não estar a acontecer. O PCP no imediato, apela aos membros do executivo camarário, ao Senhor Presidente e Vereadores eleitos pelo PS e pelo PSD na coligação que constituíram no concelho, apela a que rejeitem a possibilidade de avançar com a alienação da Escola Profissional da

Mealhada, e que se empenhem precisamente na estabilização e na afirmação da escola no quadro que é importante do ensino profissional na Mealhada e na região. O PCP, repetimos, discorda e opõem-se à venda da Escola Profissional da Mealhada." -----

Não havendo mais público reiniciou-se o **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins e disse que sobre a questão dos tarifários das águas, o Senhor Presidente já tinha lembrado que na reunião de 28 de outubro o tarifário tinha sido aprovado por unanimidade. A informação que acompanhou a proposta para os tarifários colocava claramente a questão da cobertura de custos do próprio sistema. Disse ainda a Senhora Vereadora que o parecer a que o Senhor Vereador Hugo Silva se refere, é um parecer público, encontra-se no portal da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, tendo lido o seguinte parágrafo, constante no referido parecer: *"Considera-se que a redução e mesmo a isenção das tarifas deste serviço, de uma forma generalizada para todos os utilizadores, deverá ser objeto de séria ponderação pelas entidades titulares. Tendo em conta, não apenas o efeito imediato sobre o rendimento das famílias, mas também a necessidade de financiamento dos serviços de forma a que os mesmos possam ser prestados nas devidas condições de operacionalidade, no curto, médio e longo prazo, não sendo garantida a obtenção de recursos suficientes pelas entidades titulares. Recorde-se que o conjunto das entidades reguladoras apresenta já algum estado de insuficiência decorrente da falta de investimento, que, a confirmar-se um cenário de crise económica, tenderão a agravar-se, ainda para mais quando a maioria das entidades apresenta já uma cobertura de gastos deficitária."* A Senhora Vereadora disse que quer com isto dizer, que uma medida imediata, poderá no futuro custar caro a todos os municípios da Mealhada, e que devem ser responsáveis naquilo que são as medidas a implementar no âmbito da COVID-19, nomeadamente, no que refere à água,

que é um bem essencial e que a entidade gestora terá sempre que a cobrar a cada um dos munícipes. -----

O Senhor Presidente interveio para se referir à pandemia, e disse que ninguém sabe durante quanto tempo iriam ter de viver assim. Referiu que o HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana, não tem vacina depois de 20 (vinte) anos ou mais de investigação, e que há medicamentos que transformaram a SIDA numa doença crónica. Disse ainda que, quanto ao COVID-19 conseguirá a ciência uma vacina ou um medicamento capaz? O Senhor Presidente disse que o medicamento considerado mais promissor tem pequenas percentagens de êxito relativamente a doentes tratados com placebo, e que não é de admirar que se assista a uma guerra económica entre os dois colossos mundiais. Referiu ainda que têm que ser cuidadosos em relação a tudo o que sejam gastos, porque não se devem generalizar coisas que não são generalizáveis. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir que a Senhora Vereadora Arminda Martins se tinha esquecido de ler o parágrafo seguinte do parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, o qual diz o seguinte: *"Por ser menos gravosos para a sustentabilidade dos serviços, considera-se que será mais adequada a criação de tarifários sociais, pelas entidades que ainda não os facultem ou a flexibilização dos critérios de acesso aos mesmos de forma a assegurar a efetiva acessibilidade económica pelos utilizadores economicamente carenciados"*. O Senhor Presidente disse que a tarifa social já existe no município. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que já sabia, mas que aquilo de que se fala é dos critérios de acesso. -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para dizer que, na Assembleia Municipal, estiveram a ouvir falar sobre a questão do financiamento dos computadores ao agrupamento, mas que o que tinha sido conversado na Reunião de Câmara, e que o Senhor Presidente tem sempre afirmado, é que não retinha um cêntimo do Contrato Interadministrativo nos cofres municipais, ou seja, quando dá jeito diz que transferem o dinheiro todo, ou então, que compraram os computadores. O Senhor Vereador disse que isto tem a ver com uma questão, e que é o

aproveitamento político, sendo desconfortável ver tanta fotografia e tanto aparato à volta de medidas que deviam ser o mais discretas possível. O Senhor Presidente perguntou quem é que pagava os salários dos funcionários da Câmara, dos funcionários do agrupamento e quem pagou os computadores que foram entregues ao agrupamento. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que em relação aos computadores, o Senhor Presidente tinha dito que era um adiantamento da verba a transferir para o agrupamento. O Senhor Presidente disse que isso tinha sido num momento, já ultrapassado, e que os computadores tinham sido comprados com o orçamento da Câmara. Interveio o Senhor Vice-Presidente para referir que numa fase inicial, foi feita uma transferência para o agrupamento de um adiantamento de dinheiro, para o qual o Senhor Diretor quis dar destino na aquisição de computadores, mas que até ao momento, esses computadores ainda não tinham sido entregues. Disse ainda o Senhor Vice-Presidente que não retêm dinheiro nenhum ao agrupamento, o dinheiro é transferido, o que acontece é que quando o agrupamento pede para ser a Câmara a adquirir os equipamentos, é o próprio que lhes diz que gostariam que o dinheiro estivesse diretamente ligado ao que vem das transferências mensais para o agrupamento, porque aquele dinheiro tem uma determinada finalidade e o agrupamento não o consegue gastar, e se não o gastar, no final do ano letivo o agrupamento vai ter que devolvê-lo à entidade onde o requisitou, ou seja, ao IGeFE - Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. O Senhor Vice-Presidente disse que é o próprio agrupamento que diz que não há necessidade de transferirem tanto dinheiro, pelo que, o município fica com o sobranete, o qual é aplicado no agrupamento, por exemplo em reparações de arcas frigoríficas, vidros partidos, etc. -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para dizer que na última Assembleia Municipal esteve em discussão a questão relacionada com o GIR - Grémio de Instrução e Recreio da Pampilhosa, não a instituição em si, mas sim a obra do Cineteatro da Pampilhosa. O Senhor Vereador questionou se pode ser agendada uma discussão para a próxima Reunião de Câmara com a própria

direção e com os técnicos municipais envolvidos, e se também podiam ter acesso ao historial tanto de minutas como dos protocolos assinados entre o Município e a Instituição. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 08/2020 da reunião ordinária de 20/04/2020, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins apresentou a seguinte Declaração de voto: *"Agora sim, depois da ata aprovada, ela pode ser tornada pública. Lamento que na última Assembleia Municipal uma Senhora Deputada da bancada do "Juntos pelo Concelho da Mealhada" tenha lido uma parte da presente ata. Queria lembrar aos colegas, obviamente, que os documentos que recebemos da Ordem do Dia, são documentos, no fundo, de foro sigiloso, para que todos entendamos do que estamos a falar."* -----

2. ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE FÁTIMA – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2019 E 2020 (MGD N.º 4512): -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar o Senhor Vereador Nuno Canilho acerca de algumas medidas e atividades que estavam previstas para serem realizadas no corrente ano, nomeadamente, por exemplo, processo de angariação de sócios, divulgações com a Região Turismo do Centro em vários formatos e com a participação nas feiras técnicas de turismo, etc. A Senhora Vereadora questionou também se, face à Pandemia, qual era o ponto da situação, e se a nova Rota das Carmelitas vai acontecer ou não. O Senhor Vereador Nuno Canilho começou por dizer que esta associação é acima de tudo de Municípios e que estes documentos foram analisados e aprovados numa reunião que se realizou no dia 17 de dezembro de 2019 em Pombal. Disse ainda o Senhor Vereador ser objetivo desta associação a definição de uma rota

alternativa à Estrada Nacional n.º 1, para proteção dos peregrinos, especialmente em maio, e que no caso do concelho da Mealhada a rota está sinalizada e é fácil encontrá-la. Disse ainda que esta rota, quando chega a Coimbra desemboca na Rota dos Carmelitas, e que depois segue o seu caminho desde o Carmelo de Santa Teresa até Fátima. O Senhor Vereador referiu que esta rota tem um grande problema, porque usa uma sinalética de uma outra rota que o Centro Nacional de Cultura está a divulgar, e que é precisamente o Caminho de Santiago ao contrário, ou seja, na prática existe um conflito entre duas entidades, que estão a fazer caminhos diferentes no mesmo território com sinaléticas iguais, o que cria grandes problemas. A Senhora Vereadora perguntou se não poderiam chegar a um entendimento. O Senhor Vereador disse que foi o que disse na última reunião em Pombal, ou utilizam sinaléticas diferentes ou têm que se entender. O Senhor Vereador disse, respondendo à questão da Senhora Vereadora, que tudo o que são investimentos turísticos estão inviabilizados e suspensos, e que já fez saber ao Senhor Presidente da Câmara de Pombal, que é uma ótima oportunidade para canalizar energias para resolver este problema, que é crítico do ponto de vista da gestão do território. A Senhora Vereadora perguntou se algum peregrino apresentou queixa. O Senhor Vereador disse que não, e que o peregrino de Fátima tem um perfil distinto do peregrino de Santiago, porque quer chegar o mais depressa possível ao Santuário, pelo caminho mais curto, e que é a Estrada Nacional n.º 1. Disse ainda o Senhor Vereador que a posição do concelho da Mealhada relativamente a esta questão tem sido de antes de mais, acabar-se com este labirinto e com esta multiplicidade de caminhos no mesmo território, porque senão nunca se chega a lado nenhum. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação efetuada pela Associação Caminhos de Fátima, referente à aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para os anos de 2019 e 2020, e também da aprovação de contas referentes ao ano de 2018. -----

3. CLUBE LUSOCLÁSSICOS – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 2574): -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar se, tal como haviam solicitado, houve contactos com o clube por causa da questão de serem tomadas medidas contratuais na contratação de serviços, e que salvaguardem a não realização eventual do evento. O Senhor Presidente disse que essa é uma questão que será falada com o Senhor Arquiteto Diogo, numa reunião que já esta agendada. Interveio o Senhor Vice-Presidente para informar que o Senhor Arquiteto Diogo tem salvaguardado o que o Senhor Vereador Hugo Silva tinha sugerido, que o evento terá lugar nos dias 6 e 7 de novembro de 2020, e que o subsídio será atribuído à associação depois de assinarem um contrato programa, onde digam o que fizeram exatamente e a forma como o dinheiro foi aplicado. *A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Clube LusoClássicos, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para reforço do apoio ao Plano de Atividades 2020.* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho ausentou-se da reunião às 11 horas, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

4. DESPACHO N.º 11/2020 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO HOSPITAL DA MISERICÓRDIA DA MEALHADA (MGD N.º 4043): -----

O Senhor Presidente interveio para informar que quando se iniciou o procedimento de se poder, eventualmente, adquirir os ventiladores para o hospital, a primeira conversa que teve foi com o Senhor Provedor da Misericórdia que lhe disse que tinha ouvido falar que um ventilador custava cerca de 15.000,00€ (quinze mil euros). O Senhor Presidente disse que, na altura, chamou a Técnica Superior Susana Cabral, uma vez que a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, se encontrava ausente, para a informar que tinha tido

uma conversa com o Senhor Provedor e que poderia acontecer a possibilidade de existir um apoio extraordinário à Misericórdia, se fossem verificadas determinadas condições. Disse ainda o Senhor Presidente que, posteriormente, em conversa com o Senhor Diretor Clínico do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, o mesmo lhe explicou as questões dos ventiladores, os que estão nas UCI – Unidades de Cuidados Intensivos, os que são portáteis, etc. Disse que o Senhor Diretor Clínico o informou que iriam comprar seis ventiladores que custariam cerca de 30.000,00€ (trinta mil euros), mas como o Senhor Presidente tinha dado instrução à funcionária de que poderiam chegar até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) e poderiam ser adquiridos até dez ventiladores, a Senhora Funcionária fez este documento, que o Senhor Presidente quis dar conhecimento à Câmara, mas que não será utilizado, porque a despesa que já foi feita com a Misericórdia foram cerca de 30.000,00€ (trinta mil euros), estando o assunto encerrado. O Senhor Presidente disse que iria convidar o Senhor Diretor Clínico do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, para estar presente na próxima reunião, para explicar as vantagens e o porquê de se terem adquiridos os ventiladores. Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para dizer que estão a falar de dinheiros públicos municipais, sendo por isso uma preocupação constante. Disse ainda o Senhor Vereador, que dada a falta de informação que tinham por parte do Senhor Presidente, falaram com o Senhor Provedor que respondeu a um conjunto de sete questões. -----

O Senhor Vereador disse que a conclusão a que chegaram é que houve algum alarmismo, e que lhes parece que nunca esteve em cima da mesa, à data da decisão e após as respostas às questões colocadas, que o Hospital da Misericórdia da Mealhada viesse a ser utilizado do ponto de vista dos cuidados intensivos, até porque essa questão foi desde logo colocada no que toca à existência dos recursos humanos necessários para o efeito. Disse ainda que, face às respostas dada pela Misericórdia, lhes parece precipitado e infundada a justificação de aquisição dos ventiladores para o Hospital da Misericórdia da Mealhada, para utilização para a COVID. O Senhor Vereador propôs que fosse

retirada a proposta. O Senhor Presidente disse que não era uma proposta e nem era para ser votada, é um despacho que quis dar conhecimento, porque a Senhora Funcionária recebeu uma ordem verbal, fez um cabimento, tendo o mesmo que ser justificado. O Senhor Presidente reafirmou que o que foi efetivamente gasto foram cerca de 30.000,00€ (trinta mil euros), e que foi informado pelo Senhor Doutor Aloísio que não havia cuidados intensivos na Mealhada, sendo este despacho meramente para formalizar um ato da Senhora Funcionária, que fez um cabimento com a sua ordem, e para regularizar do ponto de vista orçamental um movimento. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que tomaram conhecimento e que queria que ficasse a constar em ata que esta aquisição não se deve à Covid19, embora a justificação que foi apresentada para a aquisição tenha sido essa. O Senhor Presidente disse que há doentes com COVID 19 que não precisam de ir para as UCI – Unidades de Cuidados Intensivos, mas que precisam deste tipo de ventiladores. Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para dizer que apesar da aquisição dos ventiladores ter sido uma decisão individual por parte do Senhor Presidente, quis deixar a sua solidariedade e frisar que na sua opinião foi uma boa decisão. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 11/2020, de 25/03/2020, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----DESPACHO N.º 11/2020-----

Considerando que: -----

- Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da saúde; -----
- Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, importa acautelar, estrategicamente, os recursos técnicos na área da saúde; -----

- A doença que o coronavírus provoca é uma infeção respiratória que pode, nos seus casos mais críticos, provocar insuficiências respiratórias graves, havendo necessidade de apoio ventilatório;
- A existência de ventiladores é, assim, essencial para tratamento de casos graves de infeção, podendo ser o único recurso para salvar a vida de doentes COVID-19; -----
- Contactado o Hospital da Misericórdia da Mealhada (HMM), a direção clínica daquela unidade de saúde informou que dispõe de capacidade para receber doentes COVID19 e para a instalação de ventiladores; -----
- O HMM é a única unidade hospitalar no concelho de Mealhada com capacidade para internamento e tratamento de um doente COVID-19. -----

DETERMINO, ao abrigo da faculdade atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

Que seja atribuído um subsídio, até ao montante máximo de 150.000 euros, para aquisição de ventiladores para equipar o Hospital da Misericórdia da Mealhada, por forma a dotar o Concelho de Mealhada de equipamentos essenciais no combate à pandemia de COVID-19. -----

Remeta-se o presente despacho à Câmara Municipal, para ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mealhada, 25 de março de 2020 -----

O Presidente da Câmara (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

O Senhor Vereador Hugo Silva apresentou o email que enviou ao Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada e a respetiva resposta, que a seguir se transcrevem: -----

*"Exmo Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada -----
Saberá, porventura até melhor que nós, os desafios que o actual contexto de
pandemia oferece às instituições privadas, mas também não o é diferente para
as instituições públicas. -----*

*A instituição que lidera está no leque daquelas que nos oferece maior cuidado
e atenção desde o início desta situação crítica de saúde pública. -----*

*Como saberá, fizemos, sem qualquer distinção para a dimensão ou localização
das instituições cuidadoras de idosos do nosso concelho, propostas de suporte*

estruturado à sua actividade e ao seu planeamento de gestão, através da criação de um programa de apoio anual municipal - temos a expectativa que, mesmo em minoria na câmara, o bom senso impere e esta venha a ser uma nova realidade concelhia. -----

Venho até si por e-mail, na impossibilidade de fazê-lo presencialmente, para acompanhar um processo de que temos tomado consciência através da comunicação social, e que se refere especificamente ao financiamento eventual de aquisição de ventiladores para o Hospital da Misericórdia. -----

Somos solidários com medidas de âmbito Municipal que salvaguardem a defesa dos interesses da população concelhia, no seu todo, de forma equitativa. -----

Em tempos de excepção, poderão ser admissíveis medidas políticas públicas de excepção, carecendo no entanto de um enquadramento e de uma salvaguarda legal e de uma justificação que evidencie custo e benefício e que, também para todos, seja irrefutável. -----

Faço votos que os meios que o Município tem feito chegar à V. instituição estejam a ajudar a suprir dificuldades e a melhorar a V. capacidade de resposta interna. Estamos, como sempre estivemos, receptivos a sugestões e reflexões com a V. instituição. -----

Recorro institucionalmente a si, por já ter solicitado informações detalhadas em reunião de câmara e por não ter, em tempo útil, recebido qualquer resposta concreta e que passe de uma mera intenção eventual de pagar uma aquisição de ventiladores do Hospital da Misericórdia da Mealhada. -----

O que indaguei em reunião de Câmara, perguntando agora à instituição directamente, prende-se com informações simples e muito directas, pelo que não terá o Sr. Provedor qualquer dificuldade em responder-me. -----

1. Qual é a posição do Hospital da Misericórdia da Mealhada na cadeia de prestação de serviços de saúde à população em geral, no que à Covid-19 diz respeito? Como é designado e que funções tem um Hospital Privado que esteja ao abrigo deste tipo de protocolo? Que missões lhe poderão ser atribuídas pelo Serviço Nacional de Saúde em caso de activação de protocolo? -----

2. O Hospital da Misericórdia da Mealhada tem equipas permanentes de Medicina Interna e escaláveis para a utilização 24h - 24h dos equipamentos em caso de internamento em cuidados intensivos de pacientes de Covid-19? De que tipo de equipas dispõe para operar os equipamentos e para assegurar o acompanhamento e vigilância em cuidados intensivos destes eventuais doentes críticos? -----
3. Os eventuais doentes a internar em cuidados intensivos com Covid-19, no Hospital da Misericórdia da Mealhada, serão provenientes de encaminhamento do Serviço Nacional de Saúde - não do Sistema Nacional de Saúde de forma lata e abrangente - ou serão eventualmente doentes que optem pela via da assistência de saúde privada logo em primeira linha? -----
4. Qual a utilização expectável a dar aos equipamentos a adquirir com eventual apoio Municipal após a fase pandémica? Que tipo de valências se geram? Que tipo de valências se geram com esta aquisição que não estivessem ainda disponíveis? -----
5. Fazendo recurso a fundos próprios ou endividamento, consideraria este investimento racional no actual contexto da instituição? Face à pandemia, a instituição consideraria prioritária e emergente a aquisição destes equipamentos no imediato? -----
6. A aquisição destes equipamentos de ventilação permitem, por si só, no Hospital da Misericórdia da Mealhada, garantir a imediata criação de valência de cuidados intensivos? A não ser imediata, o que fica a faltar? -----
7. Por último, porque essa é também uma preocupação que manifestámos, sabendo que uma eventual aquisição custeada pelos cofres Municipais da Mealhada representa uma fatia significativa do investimento em equipamentos no Hospital da Misericórdia da Mealhada, de que forma excepcional estará a o HMM disponível para entregar, em serviços à comunidade, um valor que possa ser entendido por todos como um agradecimento pela canalização de dinheiros públicos para um hospital privado? -----

Sei que encontrarei em si as respostas que ainda não obtive, com a frontalidade habitual e com um sentido de defesa da causa privada de interesse público já reconhecido. -----

Subscrevo-me com enorme estima e respeito institucional. -----

Hugo Alves Silva -----

Vereador da Oposição eleito pelo PSD" -----

"Exmo. Sr., -----

Agradeço desde já os elogios que dirigiu à SCMM. -----

As informações que solicita foram transmitidas ao Sr. Presidente da Câmara ou são do domínio público. Muitas encontram-se até espelhadas na ata da sessão de câmara do dia 23 MAR 2020. Ainda assim tentarei responder às suas questões. Em primeiro lugar convém esclarecer que a Santa Casa da Misericórdia da Mealhada é uma instituição da Economia Social, tal como definido na respetiva lei de bases. Não sendo juridicamente uma entidade pública é uma entidade de utilidade pública, com provas dadas, como V.^a Ex.^a reconhece, na prossecução dos interesses dos cidadãos do concelho da Mealhada e demais área de influência. -----

Para além disso é a maior IPSS, com maior espectro de atuação, das maiores empregadoras do concelho e detém e opera diretamente 1 dos 12 hospitais das misericórdias do país. -----

Interessa também esclarecer que o tempo e a experiência de gestão em situações de crise, são muitas vezes determinantes, e a tomada e fundamentação das decisões tem de ser célere e está muito condicionada em função da informação disponível que nem sempre é a ideal em quantidade e qualidade. -----

Quanto as questões em concreto seguem os seguintes esclarecimentos: -----

1. O HMM é um hospital integrado no sistema nacional de saúde, que presta serviços através de diversas convenções e contratos programa tal como estabelecido nos diversos enquadramentos jurídicos. Em bom rigor qualquer instituição pode ser desde que reúna os requisitos técnicos e legais para tal. ----

À semelhança de outros contextos, o HMM pode ser contactado pelas entidades financiadoras do sistema de saúde (públicas, semi-públicas ou privadas) para fornecer cuidados de saúde em situações anormais, sejam elas para corresponder a picos de procura ou outros objetivos. E tem sido. -----

No âmbito do plano de combate ao Coronavírus desde cedo a tutela questionou as unidades de saúde sobre a possibilidade de disponibilizarem recursos para responder à pandemia sob diversos cenários. Tal ocorreu num tempo em que se desconhecia como a pandemia iria evoluir no nosso país e pareceu-nos uma excelente medida: avaliar qual a capacidade instalada. Na altura, muitos cenários se vislumbravam, inclusive o de catástrofe. -----

Ao tempo, o HMM indicou os recursos que tinha de forma a que a tutela identificasse, de acordo com as necessidades, a melhor forma de usar esses recursos. -----

Felizmente a pandemia parece ter ficado dentro dos limites de resposta dos hospitais públicos e só recentemente, foi estabelecido esse quadro de participação, nomeadamente o modelo de contratação, excecional e temporária, a realizar com os hospitais do setor privado ou social no âmbito do combate à pandemia COVID-19. -----

Trata-se de um mecanismo de convenção regional a celebrar pelas ARS, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/2013, de 9 outubro, para as situações em que houver necessidade desta resposta excecional e temporária. As diversas ARS estão a ponderar as necessidades específicas em cada área territorial e procederão à gestão desses acordos que incluem o tratamento de doentes COVID e outros. -----

2. O HMM não tem serviço de cuidados intensivos. Tanto quanto nos foi transmitido pela Direção clínica, existem diversos níveis de gravidade das doenças respiratórias e também diversos tipos de ventiladores, para terapias mais ou menos invasivas conforme o critério clínico, incluindo ou não COVID19. Nem todas exigem cuidados intensivos. Mais uma vez, ao tempo, no contexto em que foi equacionado a cedência de recursos ao SNS, a mobilização de

recursos humanos para tratamento de casos numa situação excecional, teria de ser articulada com o SNS aproveitando, obviamente o conhecimento e alguns dos recursos humanos do HMM. -----

Curiosamente, segundo tenho visto nos noticiários, a evolução das abordagens terapêuticas à doença tem-nos trazido algumas novidades e uma delas parece ser a eficiência (ou falta dela) da ventilação invasiva. -----

3. Neste momento não se prevê a necessidade de criar uma unidade de cuidados intensivos para tratamento de doentes COVID-19 no HMM. -----

4. A decisão de aquisição deste tipo de equipamentos vinha a ser ponderada há algum tempo, nomeadamente para apoio ao tratamento da DPOC, apneia do sono, e outras doenças do foro respiratório. São algumas das possibilidades de utilização após a fase pandémica. Contudo, apesar disso, também reforçará o conjunto de equipamentos disponibilizados aos clínicos do internamento médico e cirúrgico o que, só por si, justificaria o investimento. Continuamos a recolher informação e ideias para essa rentabilização dos equipamentos. -----

5. A situação pandémica acelerou a tomada de decisão. -----

6. Como já foi referido, o uso de ventiladores não se esgota nos serviços de Cuidados intensivos. Nem o apoio que o HMM pode dar no âmbito desta pandemia se esgota na COVID19. As outras doenças continuam a existir e algumas necessitam de ventiladores. Neste momento não se prevê a necessidade de criar uma unidade de cuidados intensivos no HMM. -----

7. Julgo que a pergunta enferma de algum desconhecimento, desde logo porque este investimento não representa uma fatia significativa do investimento em equipamentos no HMM. O orçamento de investimentos da SCMM para 2020 ascende, na área da saúde, a mais de 720k€. Existem também outros investimentos noutras áreas de apoio que contribuirão para a atividade da área da saúde. A pergunta está, portanto, respondida. -----

Contudo, a missão da SCMM é entregar serviços à comunidade, sejam ou não pagos pelos cofres municipais. A título de exemplo, e neste enquadramento da pandemia, vejamos o Serviço de Atendimento Permanente. Na maior parte dos

casos os atendimentos médicos das entidades privadas ou mesmo da área social foram encerrados, quer pelo risco de contágio, quer pela falta de médicos, quer pela falta de clientes. No entanto, considerando as preocupações do Sr. Presidente da Câmara, que nos sensibilizou para a importância de manter o serviço a população dadas as dificuldades dos hospitais públicos e sentimento de segurança que tal representava para a comunidade, mantivemos o serviço aberto. Tal revelou-se uma medida com impacto financeiro negativo relevante porque a afluência foi muito residual, porém importante para quem a esse serviço recorreu. -----

Permita-me, porém, complementar esta informação solicitando a sua colaboração para esclarecer os menos esclarecidos quanto à natureza dos serviços do HMM: o HMM não é um hospital para ricos! É um hospital com diversas valências capacitadas para o tratamento em proximidade de um conjunto de patologias bastante diverso. Pratica uma política de preços baixos visando tornar acessíveis os cuidados de saúde ao maior número possível de pessoas e particularmente aos cidadãos da Mealhada. Atua em complementaridade como o SNS, articulando-se nos termos legais e sempre que requisitado, tentando minimizar as ineficiências de contexto do SNS. Visa ainda promover um conjunto de programas de promoção e prevenção da saúde, alguns dos quais têm sido apoiados pelo Município. -----

Queria também dar-lhe conhecimento que, dada a natureza e o esforço da atividade da instituição, todos os subsídios e donativos, públicos ou privados, para a Saúde, para a Geriatria, para a Educação ou para a Área social são acolhidos com reconhecimento. Em boa hora a CMM decidiu contribuir para tornar menos difícil a nossa missão através da atribuição desta verba. Mais viessem que seriam bem acolhidas, aproveitadas e rentabilizadas do ponto de vista da sua eficiência e ganhos para a sociedade. -----

Mais informo que os tempos que se avizinham vão ser especialmente duros, nomeadamente porque temos de continuar a investir na proteção das nossas

equipas e clientes e vamos ter de fazer um esforço considerável na readaptação das equipas e nos equipamentos de proteção individual. -----

Posso garantir-lhe que todas os donativos, subsídios e demais contribuições, públicos ou privados, serão bem empregues, a favor do aumento da qualidade e abrangência dos serviços prestados, tendo sempre como orientação a missão da Santa Casa da Misericórdia. -----

Provedor, -----

João Batista Moreira Peres" -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho regressou à reunião às 11 horas e 20 minutos. –

5. PROPOSTA N.º 25/2020 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ENGENHARIA CIVIL (MGD N.º 4042): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 25/2020, de 28/04/2020, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 25/2020-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS (3) POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ENGENHARIA CIVIL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de três (3) técnicos superiores, licenciados em Engenharia Civil, para integrar a Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), visto que os

recursos humanos que atualmente lhe estão afetos são manifestamente insuficientes para que a mesma logre cumprir cabalmente as suas atribuições e competências; -----

3. Encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2020, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 16 dezembro de 2019, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de dezembro de 2019, na Divisão de Administração e Conservação do Território, três (3) postos de trabalho a preencher na carreira/categoria de Técnico Superior (licenciados em Engenharia Civil), em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2019, em nenhuma das situações descritas no artigo 51.º da LOE 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

12. O procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; -

13. Foram abertos dois procedimentos de recrutamento, em regime de mobilidade na carreira e categoria, entre dois órgãos ou serviços, de dois técnicos superiores, titulares de licenciatura em Engenharia Civil, sem que os mesmos tivessem tido qualquer êxito – o primeiro procedimento, publicitado no Diário da República, 2.ª Série, de 22 de Maio de 2019, apenas teve um candidato que não reunia os requisitos pretendidos e adequados à área de atuação; o segundo procedimento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 4 de Outubro de 2020, não teve quaisquer candidatos, -----

14. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, o qual se desenvolverá em duas fases distintas: uma 1.ª fase restrita aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e uma 2.ª fase que só terá lugar em caso de impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho a prover por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo

indeterminado, em conformidade com o disposto no n.º 4 do citado artigo 30.º, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----

15. Os encargos com a contratação proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2020, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo; -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para recrutamento de três (3) técnicos superiores, licenciados em Engenharia Civil, para integrar a Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

a) Habilitações profissionais, conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Ref.ª A) Dois postos de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior, exigindo-se que os candidatos sejam licenciados em Engenharia Civil, devendo estar inscritos na respetiva Ordem Profissional; -----

Ref.ª B) Um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior, exigindo-se que os candidatos sejam licenciados em Engenharia Civil, devendo estar inscritos na respetiva Ordem Profissional, para além de deverem ser titulares do Curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho. -----

b) Caracterização dos postos de trabalho: -----

Ref.ª A): Assegurar a fiscalização de empreitadas de obras públicas, assumindo, nomeadamente, as obrigações previstas no artigo 16.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho; Preparar e instruir procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas; Emitir pareceres técnicos, na área da atuação da DACT, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Conceção, realização e revisão de projetos de obras públicas. -----

Ref.ª B): Assegurar a fiscalização de empreitadas de obras públicas, assumindo, nomeadamente, as obrigações previstas no artigo 16.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho; -----

✓ Preparar e instruir procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas; -----

✓ Emitir pareceres técnicos, na área da atuação da DACT, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----

✓ Conceção, realização e revisão de projetos de obras públicas; -----

✓ Assegurar a coordenação de segurança em obra das empreitadas municipais, encontrando-se vinculado, designadamente, às obrigações previstas no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; -----

✓ Assegurar o controlo de execução de Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição das empreitadas municipais, garantindo o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e respetiva legislação complementar. -----

c) Métodos de seleção: para além dos métodos obrigatórios previstos no artigo 36.º da LTFP e no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril – prova de conhecimentos e avaliação psicológica ou avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências –, será aplicado, a título de método complementar, da entrevista profissional de seleção, com vista à avaliação da experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento pessoal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da *supra* aludida Portaria. -----

d) Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, poderá ser ponderada, mesmo após a abertura do procedimento, a aplicação faseada dos métodos de seleção, conforme regulado no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

e) Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

II) A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 13.º a 16.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Cláudia Sofia Henriques Nunes, Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

1.º Vogal efetivo: Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pinto, Chefe do Sector de Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Mealhada; -----

2.º Vogal efetivo: Rui Américo Gomes Dias, Técnico Superior da Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

1.º Vogal suplente: Paula Martinha Soares Leitão, Técnica Superior da Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

2.º Vogal suplente: António Gaspar Pita, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal da Mealhada. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA N.º 26/2020 – ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DA PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, E.M. UNIPESSOAL, LDA (MGD N.º 4054): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 26/2020, datada de 28 de abril do corrente ano, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

“O Município da Mealhada fundou a Escola Profissional Vasconcellos Lebre em 1991 e desde aí sempre assumiu uma posição ativa na gestão da escola, com grande respeito pela autonomia pedagógica, mas com grande responsabilidade na dimensão económico-financeira da entidade detentora, a Escola Profissional da Mealhada, Lda. Ao longo de quase trinta anos, a Escola (estabelecimento educativo e empresa detentora) teve de se adaptar a sucessivas mudanças de prioridades e políticas educativas de sucessivos governos, a mudanças de métodos e de programas de financiamento comunitário, nem sempre com os melhores resultados para a escola enquanto entidade de serviço público. -----

Na verdade, as escolas profissionais em Portugal são hoje muito diferentes do modelo e dos objetivos que estiveram na sua origem, há mais de trinta anos. Adaptaram-se a uma nova realidade, decorrentes de mudanças significativas no mercado de trabalho, no tecido empresarial

e na própria dinâmica económica portuguesa. As escolas profissionais, na sua maioria, deixaram de ser originalmente públicas – nascidas de protocolos de cooperação quase exclusivamente público-privada – para passarem a ser preferencialmente privadas e, até, com fortes consequências negativas para as que mantiveram entidades públicas, nomeadamente Municípios, nas estruturas societárias das empresas detentoras. -----

Em dezembro de 2019, a Câmara Municipal da Mealhada adquiriu todas as quotas da Escola Profissional da Mealhada, Lda. no sentido de estabilizar e adequar a Escola Profissional Vasconcellos Lebre aos desafios do futuro, nomeadamente os que se delineiam com a vinda de um novo quadro comunitário de apoio que pretende dar um novo fôlego ao ensino profissionalizante e à formação de quadros técnicos especializados. -----

Desde essa altura, o Município tem sido frequentemente auscultado para a possibilidade de vender a sua participação social na entidade detentora – no todo ou em parte – o que assevera, sem dúvidas, que por um lado o projeto da Escola Profissional Vasconcellos Lebre é atrativo e interessante para o mercado e, por outro lado, que a aquisição da totalidade da entidade detentora foi determinante para que esse interesse do mercado se mobilizasse, se materializasse e se manifestasse. -----

Na verdade, é notório que a gestão privada de uma empresa detentora de uma escola profissional é muitíssimo mais eficaz do que a gestão por parte de uma autarquia local. Seja pela questão formal, procedimental e de validação jurídico-política, seja por parte do próprio POCH (Programa Operacional do Capital Humano) que penaliza financeiramente, de uma maneira completamente inconcebível, as escolas que (ainda) são propriedade de municípios. -----

Perante estas evidências e depois de muita ponderação – com especialmente foco não só no interesse municipal, na história e no legado, mas também no futuro e no interesse dos jovens e do seu futuro, das suas famílias, dos empresários e do benefício das suas empresas –, consideramos tratar-se de uma oportunidade muito relevante a alienação – através de um procedimento de hasta pública – das quatro quotas que o Município detém na Escola Profissional da Mealhada, E.M. Unipessoal, Lda, no valor global de 490.500,00 euros (quatrocentos e noventa mil e quinhentos euros) de capital social. Alienação essa à proposta mais elevada, nos termos da minuta que se anexa, considerando-se como valor mínimo para aquisição o valor do referido capital. -----

A referida alienação é, exclusivamente, do capital da entidade detentora da Escola, e com ela do estabelecimento de ensino, permanecendo o Município como proprietário do edifício, pela qual a entidade compradora pagará um mínimo de renda mensal de 2.550,00 euros (dois mil e quinhentos e cinquenta euros), na observação de um contrato de arrendamento por 10 anos, renováveis. -----

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, com as alterações subsequentes – o Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais –, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais ou das participações locais”. Publique-se o anúncio em jornal nacional, em jornal regional e em jornal local. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal aprove a referida alienação da participação na Escola Profissional da Mealhada, E.M. Unipessoal, Lda, nos termos presentes documento em anexo, e remeta o assunto para a Assembleia Municipal da Mealhada, nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara (Rui Manuel Leal Marqueiro). “-----

O Senhor Presidente informou que, tendo sido introduzidas algumas alterações ao anexo à proposta n.º 26/2020, iria ser disponibilizado de imediato aos membros do Executivo Municipal o documento alterado, que a seguir se transcreve: -----

ANEXO – NORMAS DO PROCEDIMENTO. -----

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL -----

Alienação da totalidade da Participação Social detida pelo Município de Mealhada na Escola Profissional de Mealhada, E.M., Unipessoal, Lda. -----

Artigo 1.º 1. A Entidade Adjudicante é o Município de Mealhada, pessoa coletiva com o NIPC 506 792 382, com sede no Largo do Município, 3050-300 Mealhada. -----

2. A Empresa Participada, cujas participações sociais constituem objeto do procedimento, é a Escola Profissional de Mealhada, E.M., Unipessoal, Lda., pessoa coletiva com o NIPC 504 547 313, com sede na Rua da Juventude, s/n, 3050-364 Mealhada, e com o capital social de 490.500,00 € (quatrocentos e noventa mil e quinhentos euros), detentora exclusiva do estabelecimento de ensino Escola Profissional Vasconcellos Lebre (EPVL). -----

Artigo 2.º A Entidade Adjudicante é titular de quatro quotas que totalizam a globalidade do capital social da Empresa Participada: -----

Uma quota no valor de 216.300,00 € (duzentos e dezasseis mil e trezentos euros), correspondente a 44,10% do capital; -----

Uma quota no valor de 176.100,00 € (cento e setenta e seis mil e cem euros), correspondente a 35,90 % do capital; -----

Uma quota no valor de 49.050,00 € (quarenta e nove mil e cinquenta euros), correspondente a 10 % do capital; -----

Uma quota no valor de 49.050,00 € (quarenta e nove mil e cinquenta euros), correspondente a 10 % do capital. -----

Artigo 3.º O Procedimento tem por objeto a alienação das quatro quotas na titularidade da Entidade Adjudicante, no valor de 490.500,00 € (quatrocentos e noventa mil e quinhentos euros) correspondente a 100% do Capital Social, sendo o valor mínimo da licitação de 490.500,00 € (quatrocentos e noventa mil e quinhentos euros). -----

Artigo 4.º A Escola Profissional Vasconcellos Lebre pode ser visitada pelos interessados no seu horário de funcionamento, nos dias úteis entre as 10h e as 16 horas, mediante prévia marcação, a solicitar por escrito, à Entidade Adjudicante. -----

Artigo 5.º O Adjudicatário tem, obrigatoriamente, de obedecer/respeitar as seguintes condições mínimas necessárias estabelecidas pela Entidade Adjudicante para a alienação das Participações Sociais: a) O Adjudicatário tem de ser titular, de forma direta ou indireta, de sociedade ou pessoa coletiva equiparada que seja detentora de escola profissional em funcionamento com dimensão igual ou superior ao da EPVL, servindo de indicador o n.º de turmas ativas com referência ao 1.º ano de todos os cursos – devidamente comprovado por documento certificado emitido pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE); b) O Adjudicatário tem de ter experiência em outras valências de ensino complementares ao ensino técnico-profissional, que possam ser ministradas na EPVL; c) O Adjudicatário tem de ter capacidade financeira para realizar a aquisição objeto do procedimento; d) O Adjudicatário está obrigado a celebrar Contrato de Arrendamento, com respeito pelas condições referidas no Anexo 1 e nos termos do artigo 15.º do presente documento; e) O Adjudicatário está obrigado a não alterar a Licença de Utilização para Ensino da EPVL para outro local diferente da atual sede da Escola; f) O Adjudicatário está obrigado a aceitar

que a aquisição da totalidade das participações sociais é acompanhada de todos os ónus e encargos que lhe estão associados; g) O Adjudicatário está obrigado a aceitar que a aquisição da totalidade das participações sociais configura uma “transmissão de estabelecimento”, produzindo os efeitos previstos no Código do Trabalho; h) O Adjudicatário deve ter a sua situação regularizada quer relativamente a contribuições para a segurança social, quer relativamente à Administração Fiscal. -----

Artigo 6.º As propostas deverão ser redigidas em português, com assinatura reconhecida notarialmente (ou legalmente equiparada), remetidas dentro de sobrescrito fechado e lacrado pelos proponentes, obrigatoriamente instruídas com os seguintes elementos: a) Identificação completa do proponente, designadamente: 1) no caso de pessoa singular – número de identificação civil, número de identificação fiscal, morada, estado civil, regime de bens e nome do cônjuge; 2) no caso de pessoa coletiva – número de identificação de pessoa coletiva, número de identificação fiscal, sede, nome dos titulares dos corpos gerentes e outras com poderes para a obrigar, certidão do registo comercial; b) Declaração que ateste a regularidade da sua situação perante a Administração Fiscal e Segurança Social; c) Declaração de aceitação das condições do presente Procedimento; d) Indicação inequívoca do objeto da Proposta; e) O preço da aquisição da totalidade da participação social objeto do presente Procedimento (por extenso), no mínimo de 490.500,00 € (quatrocentos e noventa mil e quinhentos euros); f) Documentos que comprovem a titularidade, de forma direta ou indireta, de sociedade ou pessoa coletiva equiparada que seja detentora de escola profissional em funcionamento com dimensão igual ou superior ao da EPVL, servindo de indicador o n.º de turmas ativas com referência ao 1.º ano de todos os cursos – devidamente comprovado por documento certificado emitido pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE); g) Documento comprovativo de experiência em outras valências de ensino complementares ao ensino técnico-profissional; h) Documentos comprovativos de capacidade financeira para realizar a compra; i) Declaração expressa de aceitação dos pressupostos fixados para o Contrato de Arrendamento, nos termos do Anexo 1 ao presente documento; j) Declaração incondicional de não alteração territorial da Licença de Utilização para Ensino da EPVL para outro local. -----

Artigo 7.º 1. No caso de o signatário ou signatários da Proposta agirem em representação, deverão juntar procuração notarial (ou equiparada) onde constem os poderes em causa ou

outros documentos que, de acordo com a lei, atestem os respetivos poderes. -----

2. Só podem licitar os proponentes admitidos, devidamente identificados, ou seus representantes munidos de procuração notarial (ou equiparada) onde constem os poderes em causa ou outros documentos que, de acordo com a lei, atestem os respetivos poderes. -----

Artigo 8.º É obrigatória a indicação no sobrescrito do nome e endereço da firma ou pessoa proponente, devendo constar do mesmo a expressão “Proposta para a aquisição de participação na Escola Profissional de Mealhada, E.M., Unipessoal, Lda.”. -----

Artigo 9.º As Propostas serão recebidas até às 9h30m do dia 13 de maio de 2020, na sede da Entidade Adjudicante Município de Mealhada, junto da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Artigo 10.º 1. O procedimento é presidido por um Júri, composto por um número ímpar de membros, que delibera por maioria de votos, não sendo admitida a abstenção, sendo composto por todos os membros da Câmara Municipal. 2. O Júri procederá à abertura das Propostas, em ato público, no último dia da receção das Propostas, uma hora após o terminus do prazo limite para o efeito, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mealhada, sito na sua sede. 3. Uma vez abertas as Propostas, o Júri identifica, de imediato, os respetivos proponentes, procedendo, de seguida, à apreciação da regularidade formal das mesmas. 4. Feita a apreciação referida no número anterior, o Júri identifica os proponentes admitidos e os proponentes excluídos, dando início à licitação entre os proponentes admitidos. 5. Verificando-se a apresentação de uma única Proposta, as participações sociais serão adjudicadas ao proponente pelo valor constante da mesma, a qual não poderá ser inferior a 490.500,00 € (quatrocentos e noventa mil e quinhentos euros). 6. A licitação é realizada a partir da proposta de valor mais elevado, a qual não poderá ser inferior a 490.500,00 € (quatrocentos e noventa mil e quinhentos euros), não sendo admitidos lanços inferiores a 1.000,00 € (mil euros). 7. O critério de arrematação é o do valor do lanço mais elevado proposto. 8. A licitação termina quando Presidente do Júri tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão “arrematado”. 9. Quaisquer irregularidades relativas ao ato público, admissão de proponentes, licitação e arrematação apenas poderão ser arguidas, pelos proponentes ou respetivos representantes, até ao encerramento do ato público. 10. O conluio entre licitantes determina a exclusão imediata dos proponentes. 11. Terminada a licitação, será lavrada a respetiva ata, a qual é assinada pelo Júri e pelo Adjudicatário Provisório. -----

Artigo 11.º 1. A decisão de adjudicação definitiva cabe à Assembleia Municipal de Mealhada, sob proposta da Câmara Municipal de Mealhada, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. 2. A Entidade Adjudicante reserva-se ao direito de não proceder à adjudicação, caso o justifiquem razões de interesse público ou se nenhuma delas cumprir as condições mínimas fixadas no presente documento. 3. Caso a Assembleia Municipal de Mealhada delibere não alienar as participações sociais, bem como nos casos em que a Entidade Adjudicante decida não proceder à alienação das mesmas, por razões de interesse público, o Adjudicatário Provisório não terá direito a qualquer indemnização ou compensação. -----

Artigo 12.º Se a alienação não vier a consumir-se por motivo imputável ao Adjudicatário Provisório, poderá a Entidade Adjudicante adjudicar a participação ao proponente cuja Proposta tenha ficado graduada imediatamente a seguir, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do presente documento. -----

Artigo 13.º Todas as despesas relativas à alienação da participação social objeto do presente Procedimento decorrerão por conta do Adjudicatário, constituindo, inclusivamente, encargo do Adjudicatário proceder à alteração da natureza jurídica da Entidade Participada, pela exclusão do sector empresarial local. -----

Artigo 14.º 1. O Adjudicatário Provisório deverá proceder ao pagamento de 10% do preço correspondente à aquisição das participações sociais, imediatamente após o encerramento da licitação referida no artigo 10.º do presente documento, a título de sinal, o qual será considerado como princípio de pagamento, no caso de ser efetuada a adjudicação definitiva. --2. Nos casos previstos no n.º 3 do artigo 11.º do presente documento, em que não seja proferida decisão de adjudicação definitiva, a Entidade Adjudicante procederá à restituição da quantia referida no número anterior, em singelo. 3. Caso a adjudicação definitiva não tenha lugar por facto imputável ao Adjudicatário Provisório, este perderá a quantia prestada nos termos do n.º 1 do presente artigo. 4. O preço remanescente deverá ser pago na data da celebração do contrato de alienação das participações sociais objeto do presente procedimento, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da deliberação da Assembleia Municipal de Mealhada que autorize a alienação das participações sociais. 5. Caso o preço remanescente não seja pago nos termos do número anterior, deverá o Adjudicatário apresentar, na data da celebração do

contrato de alienação das participações sociais objeto do presente procedimento, uma garantia bancária à primeira solicitação de valor igual ao preço em falta, de acordo com o modelo constante do Anexo 2 ao presente documento.6. Caso o preço referido no número anterior não seja pago no prazo de um mês a contar da data da celebração do contrato de alienação das participações sociais objeto do presente procedimento, a garantia bancária à primeira solicitação será de imediato acionada. -----

Artigo 15.º O Adjudicatário obriga-se a celebrar Contrato de Arrendamento que tenha como objeto os seguintes imóveis: - Prédio urbano, composto por edifício de três pisos, destinado a escola profissional e logradouro, sito na Mealhada, na Rua da Juventude s/n, na União de Freguesias de Mealhada, Antes e Ventosa do Bairro, no concelho da Mealhada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 3994/20190214 Freguesia Mealhada e inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia de Mealhada sob o artigo 3410-P, e - Parte da parte urbana do prédio misto n.º 78/19851212 descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, sito na Freguesia da Pampilhosa, composta por edifício com estabelecimento de restauração e bebidas e edifício de apoio administrativo, ambos propriedade da Entidade Adjudicante, na data em que a alienação objeto do Procedimento produzir os seus efeitos. -----

Artigo 16.º Encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Escola Profissional de Mealhada, E.M., Unipessoal, Lda., os seguintes elementos, que podem ser consultados no horário definido no artigo 4.º, e mediante solicitação prévia nos termos do mesmo artigo. O pacto social da Escola Profissional de Mealhada, E.M., Unipessoal, Lda.; ii. Os balanços e demais documentos de publicação obrigatória dos três últimos exercícios; iii. A composição dos órgãos sociais; iv. Relatório contendo os indicadores mais significativos da sociedade participada; v. Certidão permanente da empresa participada; vi. Caderneta predial dos imóveis identificados no artigo anterior; vii. Certidão do registo predial dos imóveis identificados no artigo anterior; viii. Licença de Utilização para Ensino da EPVL. -----

ANEXO 1 - Pressupostos para o Contrato de Arrendamento -----

1. Partes e Objeto -----

Arrendatário - EPM, Lda. -----

Proprietário - Município de Mealhada -----

Tipo de arrendamento - Arrendamento para fins não habitacionais (contrato de arrendamento

comercial), com transferência de responsabilidade para o Arrendatário sobre as despesas com impostos, taxas, licenças, manutenção (incluindo a resultante de uso anormal ou negligente, corrente e a estrutural) e seguros. -----

Destino (uso) do Locado - Destinado exclusivamente ao funcionamento da Escola Profissional Vasconcellos Lebre. -----

Identificação do Locado – Prédio urbano, composto por edifício de três pisos, destinado a escola profissional e logradouro, sito na Mealhada, na Rua da Juventude s/n, na União de Freguesias de Mealhada, Antes e Ventosa do Bairro, no concelho da Mealhada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 3994/20190214 Freguesia Mealhada e inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia de Mealhada sob o artigo 3410-P, e - Parte da parte urbana do prédio misto n.º 78/19851212 descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, sito na Freguesia da Pampilhosa, composta por edifício com estabelecimento de restauração e bebidas e edifício de apoio administrativo. -----

Entrega do locado - Os imóveis serão colocados, pelo Proprietário, à disposição do Arrendatário, no momento imediatamente subsequente à celebração do contrato de alienação da Participação Social e concomitante com a celebração do Contrato de Arrendamento. -----

2. Termos de arrendamento, renovações e prazos -----

Data de início - 1º dia útil subsequente à celebração do Contrato de Arrendamento -----

Prazo - 10 anos -----

Término do contrato - No final do referido no ponto anterior, sem qualquer possibilidade de cessação antecipada -----

Renovação - Automática, por períodos de 10 anos -----

Oposição à renovação automática - Pré-aviso mínimo de 36 meses -----

3. Rendas e outros encargos -----

Renda mensal a aplicar ao longo do contrato - O valor da renda mensal é de 2.550,00 € (dois mil quinhentos e cinquenta euros). A renda será atualizada anualmente, conforme ponto seguinte. -

Revisão anual - Revisão anual indexada ao coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil respetivo, publicado anualmente através de Aviso em Diário da República. -----

IVA - Não aplicável. -----

Depósito/Caução - 2 meses de renda. Esta caução deverá ser paga por transferência bancária, no momento em que o arrendamento se torne efetivo. -----

Seguros - O Arrendatário, no âmbito da sua atividade, deverá subscrever as apólices de seguros necessárias à adequada cobertura do risco decorrente daquela sua atividade e deverá ainda segurar os imóveis em regime Multirriscos. -----

Impostos (IMI) - A cargo do Arrendatário (se aplicável). -----

4. Conservação, Manutenção, Segurança -----

Manutenção corrente e estrutural - O Arrendatário é responsável por manter em bom estado de conservação o espaço arrendado, bem como a sua reparação. Toda a manutenção, conservação e reparação resultante do uso anormal do espaço e instalações, bem como a eventual manutenção estrutural será suportada pelo Arrendatário. -----

Planos de segurança e emergência - O Arrendatário deverá manter atualizado, junto das entidades competentes, o PEI e demais planos de segurança e emergência exigidos pela lei geral e no quadro legal específico da sua atividade. Deverá fazer prova disso, ao Proprietário, anualmente. -----

Benfeitorias - A cargo do Arrendatário, mediante autorização prévia do Proprietário, e sem direito de retenção ou levantamento por parte do Arrendatário no final do Contrato. -----

ANEXO 2 - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA. -----

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com capital social de, presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (designação do candidato) assumirá e que tem por objeto (designação do procedimento), regulado nos termos da legislação aplicável. O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (entidade adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (designação do candidato) assume. O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem

prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este. A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável". -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta, bem como as Normas do Procedimento de Alienação em Hasta Pública, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vice-Presidente e da Senhora Vereadora Arminda Martins e Senhor Vereador Nuno Canilho, e os votos contra do Senhor Vereador Hugo Silva, e das Senhoras Vereadoras Sónia Branquinho e Sara Ferreira, devendo proceder--se à devida publicitação do procedimento e à subsequente tramitação do mesmo nos termos previstos nas mencionadas Normas, sob a responsabilidade da Câmara Municipal, a qual, posteriormente, remeterá o assunto para apreciação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto n.º 1 do artigo 11.º das Normas do Procedimento, uma vez que a decisão de adjudicação definitiva cabe à Assembleia Municipal de Mealhada, sob proposta da Câmara Municipal de Mealhada, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Os Vereadores da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" apresentaram a seguinte Declaração de voto: -----

"Sobre a Escola Profissional da Mealhada Lda., fomos já acusados de tudo neste órgão. Pela boca do seu gerente anterior, dissemos que estávamos contra a Escola Profissional da Mealhada, que tínhamos reservas contra a escola, votávamos contra tudo, chegou até a dizer-se, e não estou a dizer que foi o gerente anterior, que achávamos que a escola tinha docentes a mais, quando na prática o que achámos estranho foi verificar que esta escola tinha tantos docentes como não docentes. É importante que fique claro, votamos contra esta proposta, mas aquilo que vamos fazer é mais uma vez votar a favor da escola, a favor dos seus docentes, a favor dos seus não docentes, a favor dos

seus alunos, a favor dos seus parceiros e a favor dos seus fornecedores. Aquilo contra o que votámos sempre foi a gestão que os senhores lhe impuseram, uma gestão mais preocupada com o aparelho partidário e com a fixação de pessoas sem qualquer capacidade de gestão da escola como agora está à vista. Se tivessem montado uma estrutura de gestão profissionalizada e não partidarizada teriam hoje mais facilidade em ultrapassar o momento de transição nestas estratégias de gestão. Achamos nós que esse sempre foi o problema. O PS Mealhada não é bom gestor da Escola Profissional da Mealhada." -----

O Senhor Presidente apresentou a seguinte Declaração de voto: -----

"Eu sou a favor da escola, sou a favor dos alunos, sou a favor dos professores, sou a favor de toda a gente e por isso procuro a melhor solução para a escola. Não sou conservador em relação à iniciativa privada e não tenho nada que ver com as alegações de partidarismo de que o Senhor Dr. Hugo Silva sempre faz quando alguém não lhe agrada. Quando alguém não lhe agrada, o Dr. Hugo Silva é sempre a questão de partidarismo que vem para a frente, mas eu tenho orgulho no meu partido, nunca me escondi em coligações para ser eleito, o senhor é que parece que tem vergonha do seu". -----

7. CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 19/2020 (MGD N.º 2513): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 18/04/2020, que aprovou a Informação n.º 19/2020, de 03/03/2020, do Técnico Superior Rui Dias, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 19/2020-----

CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE MEALHADA - PROPOSTA DE EQUIVALÊNCIA PAME 19 – TORNEIRA TEMPORIZADA PARA LAVATÓRIO - ARTIGO 4.10.2.2 DO MAPA DE TRABALHOS -----

O empreiteiro, através de e-mail de 27-02-2020, submete à aprovação da fiscalização\Dono de Obra, nos termos e para os efeitos da Clausula 17.ª do Caderno de Encargos, PAME 19 revista, referente a torneira prevista no artigo 4.10.2.2 do Mapa de Trabalhos. -----

No âmbito de tal PAME, o empreiteiro apresenta duas torneiras como hipótese de equivalência, do fabricante Sanindusa, ref.ª 5190341 e 5266341. -----

Nesse mesmo dia a fiscalização solicitou à Coordenadora de Projeto Parecer sobre a equivalência proposta, nomeadamente -----

Solicito a emissão, no prazo de 3 dias, de Parecer sobre a equivalência (nas suas vertentes estéticas, funcionais, técnicas, financeiras e de manutenção e conservação futuras) de uma das torneiras propostas pelo empreiteiro no âmbito da PAME 19, em anexo, em relação à torneira prevista no Projeto e Caderno de Encargos, ref.ª 5530341 em anexo. -----

tendo ontem emitido tal Parecer, segundo o qual: -----

✓ Considera a toneira com ref.ª 5190341, com as características técnicas em anexo, não equivalente à prevista em Caderno de Encargos; -----

✓ Considera a torneira com ref.ª 5266341, com as características técnicas em anexo, equivalente à torneira prevista em Caderno de Encargos; -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na referida Clausula 17.ª do Caderno de Encargos, propõe-se a aprovação da equivalência apresentada pelo empreiteiro no âmbito da PAME 19, considerando-se a torneira com ref.ª 5266341 do fabricante Sanindusa equivalente à sanita com a ref.ª prevista em Caderno de Encargos, 5530341, também do fabricante Sanindusa, características técnicas em anexo. -----

Nos termos propostos são cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública. -----

Mealhada, 02 de Março de 2020 -----

A Fiscalização (Rui Dias) -----

8. CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE MEALHADA – RECLAMAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 028/2020 (MGD N.º 3515): -----

O Senhor Presidente interveio para dizer que teve dúvidas sobre este processo, e que por esse motivo não votou favoravelmente na primeira vez que foi presente a Reunião de Câmara, mas que agora, em função das explicações e do parecer da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, votará favoravelmente. A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 028/2020, de 31/03/2020, do Técnico Superior Rui Dias, e deliberou, por unanimidade, aprovar a ligação proposta pelo empreiteiro para as vigas HEB 550 de suporte da cobertura, nível 2. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- DORIAL – SAÚDE MENTAL LDA. – Proc.º N.º 20/2018/138 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 25/03/2020, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de alteração da operação de loteamento, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime jurídico da Urbanização e da Edificação, nomeadamente: -----

a) Incumprimento da regra de dimensionamento do estacionamento público, definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 85.º do Regulamento do PDM – Plano Diretor Municipal; -----

b) Incumprimento do perfil tipo do passeio a Norte do Lote 25, criado em resultado da sua nova configuração, a qual pressupõe a ocupação do domínio público municipal. -----

Mais deliberou que, o loteador seja notificado para a realização de nova audiência prévia do interessado, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, com direito a pronúncia por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, para a eventual reformulação do pedido. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- CARLA SOFIA CRISPIM COUCEIRO – Proc.º N.º 22/2017/462 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Inês Abrantes, de 15/04/2020, e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do procedimento de licenciamento, por

ausência de pronúncia por parte da interessada em sede de audiência prévia, o que revela desinteresse na manutenção do procedimento de licenciamento. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- FRANCISCO MIGUEL GOMES GIL – Proc.º N.º 50/2020/124 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto volta a ser agendado para a próxima reunião. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 35 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
